

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
EDITAL N° 015/DDP/2015, de 29 de janeiro de 2015.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas ó DDP da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa n° 41/GR/2013, de 25/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei n° 8.745/1993 e suas alterações.

1 Das inscrições:

1.1 Período de Inscrição: 02/02/2015 a 06/02/2015.

Horário das inscrições: de segunda a quinta-feira das 13:30 às 18:30 horas e na sexta-feira das 07:30 às 12:30 horas.

1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1.3 Locais: As inscrições serão realizadas na Secretaria dos respectivos Departamentos, onde também serão obtidas informações relativas ao processo seletivo simplificado e a publicação da portaria de homologação das inscrições, bem como do cronograma dos trabalhos.

Departamento de Expressão Gráfica ó EGR/CCE coutinho@cce.ufsc.br, fone (48) 3721-6605/6404. Departamento de Direito ó DIR/CCJ dir@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9292/9815. Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia ó FONO/CCS rosiane.rg@ufsc.br ou fono@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4912/6113. Departamento de Estudos Especializados em Educação ó EED/CED eed@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4493. Departamento de Metodologia de Ensino - MEN/CED secretariamen@gmail.com, fone (48) 3721-2249. Departamento de Filosofia - FIL/CFH wfil@cfh.ufsc.br, fone (48) 3721-4457. Departamento de História ó HST/CFH hst@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4881. Departamento de Matemática ó MTM/CFM airton.silva@ufsc.br, fone (48) 3721-9775. Departamento de Economia e Relações Internacionais ó CNM/CSE cnm@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9458. Departamento de Serviço Social ó DSS/CSE dss@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-3800. Departamento de Engenharia Civil ó ECV/CTC lia.c.bastos@ufsc.br, fone (48) 3721-9050/5191. Departamento de Engenharia Mecânica ó EMC/CTC andre.ogliari@ufsc.br, fone (48) 3721-7616. Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas ó EPS/CTC eduardo.m.luz@ufsc.br ou alvaro.lezana@ufsc.br, fone (48) 3721-7011/7204 (Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade ó Florianópolis/SC). Departamento de Aquicultura ó AQI/CCA aqi@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-5471/5472. (Rod. Admar Gonzaga, n° 1346, Itacorubi ó Florianópolis/SC).

1.4 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao órgão solicitante. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

1.4.1 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

1.4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato brasileiro, nato ou naturalizado e o estrangeiro portador do visto Permanente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.5 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, sob o código de recolhimento n° 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original (para conferência) da Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional, com foto, cópia do passaporte e do Visto Permanente no caso de candidato estrangeiro e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

1.7 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

2 Do Concurso:

2.1: Centro de Comunicação e Expressão ó CCE

2.1.1: Departamento de Expressão Gráfica ó EGR
Área/Subárea de conhecimento: Programação Visual/ Desenho de Produto.
Áreas Afins: Artes
Processo: 23080.002413/2015-76
Nº de vagas: 01 (uma) vaga
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: Graduação em Design ou Artes ou Educação Artística E Mestrado em Design ou Engenharia.

2.1.2: Departamento de Expressão Gráfica ó EGR
Área/Subárea de conhecimento: Desenho
Processo: 23080.002415/2015-65
Nº de vagas: 01 (uma) vaga
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: Graduação em Engenharia (Sanitária ou Civil ou Produção Civil ou Mecânica ou Produção Mecânica) ou Arquitetura E Doutorado em Engenharia (Produção ou Sanitária ou Civil ou Produção Civil ou Mecânica ou Produção Mecânica) ou Arquitetura.

2.2: Centro de Ciências Jurídicas ó CCJ
2.2.1: Departamento de Direito ó DIR
Área/Subárea de conhecimento: Direito/ Direito Penal IV
Processo: 23080.002202/2015-33
Nº de vagas: 01 (uma) vaga
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisitos: Graduação em Direito e Mestrado em Direito.

2.3: Centro de Ciências da Saúde - CCS
2.3.1: Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia - FONO
Área/Subárea de conhecimento: Fonoaudiologia/ Audiologia
Áreas Afins: Audiologia
Processo: 23080.001834/2015-80
Nº de vagas: 01 (uma) vaga
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia e Especialização em Audiologia ou Distúrbios da Comunicação Humana.

2.4: Centro de Ciências da Educação ó CED
2.4.1: Departamento de Estudos Especializados em Educação ó EED
Área/Subárea de conhecimento: Educação/ Teorias da Educação/ Filosofia da Educação.
Áreas Afins: Teorias da Educação/ Filosofia da Educação.
Processo: 23080.001819/2015-31
Nº de vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: Mestrado em Educação.

2.4.2: Departamento de Metodologia do Ensino - MEN
Área/Subárea de conhecimento: História/ Ensino de História
Processo: 23080.002039/2015-17
Nº de vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: Graduação em História e Doutorado em História ou Educação

2.5: Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFH
2.5.1: Departamento de Filosofia - FIL
Área/Subárea de conhecimento: Filosofia/ Filosofia
Processo: 23080.072599/2014-40
Nº de vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisitos: Mestrado em Filosofia

2.5.2: Departamento de História ó HST
Área/Subárea de conhecimento: História/ História Contemporânea
Processo: 23080.001452/2015-56
Nº de vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: Mestrado em História ou Relações Internacionais.

2.6: Centro de Ciências Físicas e Matemáticas ó CFM
2.6.1: Departamento de Matemática - MTM
Área/Subárea de conhecimento: Cálculo, Álgebra e Geometria.
Áreas Afins: Ciências Exatas.
Processo: 23080.002001/2015-36
Nº de vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: Graduação em Matemática, Física, Estatística, Probabilidade ou Engenharia.

2.7: Centro Socioeconômico ó CSE
2.7.1: Departamento de Economia e Relações Internacionais - CNM
Área/Subárea de conhecimento: Economia/ Teoria Econômica
Processo: 23080.066038/2014-10
Nº de vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado em Economia ou áreas afins.
2.7.2: Departamento Serviço Social - DSS
Área/Subárea de conhecimento: Serviço Social/ Serviço Social Aplicado
Processo: 23080.075008/2014-96
Nº de vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: Graduação em Serviço Social e Mestrado.

2.8: Centro Tecnológico ó CTC
2.8.1: Departamento de Engenharia Civil - ECV
Área/Subárea de conhecimento: Engenharia Civil/ Construção Civil
Áreas Afins: Patologia na construção.
Processo: 23080.001176/2015-26
Nº de vagas: 01 (uma) vaga
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisitos: Doutorado em Engenharia Civil.
2.8.2: Departamento de Engenharia Mecânica ó EMC
Área/Subárea de conhecimento: Engenharia Mecânica/ Fabricação
Áreas Afins: Usinagem
Processo: 23080.002373/2015-62
Nº de vagas: 01 (uma) vaga
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisitos: Mestrado em Engenharia Mecânica.
2.8.3: Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas - EPS
Área/Subárea de conhecimento: Engenharia de Produção/ Engenharia Econômica/ Análise de Custos.
Processo: 23080.001265/2015-72
Nº de vagas: 01 (uma) vaga
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: Graduação na área de Engenharia ou Graduação na área de Engenharia e Mestrado na área de Engenharia ou Graduação na área de Engenharia e Doutorado na área de Engenharia. Graduação em Economia ou Graduação em Economia e Mestrado em Economia ou Graduação em Economia e Doutorado em Economia. Graduação em Administração ou Graduação em Administração e Mestrado em Administração ou Graduação em Administração e Doutorado em Administração. Graduação em Contabilidade ou Graduação em Contabilidade e Mestrado em Contabilidade ou Graduação em Contabilidade e Doutorado em Contabilidade.

2.9: Centro e Ciências Agrárias ó CCA
2.9.1: Departamento de Aquicultura - AQI
Área/Subárea de conhecimento: Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca/ Aquicultura.
Áreas Afins: Engenharia de Aquicultura, Biologia, Ciências Biológicas, Zoologia, Ecologia, Agronomia, Ciências Agrônômicas, Engenharia Agrônômica, Ciências Agrícolas, Zootecnia, Medicina Veterinária, Oceanografia e Engenharia de Pesca.
Processo: 23080.001479/2015-49
Nº de vagas: 03 (três) vagas
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: Mestrado em Aquicultura.

3. Da Avaliação:

3.1 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).
3.1.1 Além das provas a que se refere o item 3.1, o órgão solicitante poderá, a seu critério, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).
3.1.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 3.1.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.
3.1.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.
3.1.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).
3.1.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.
3.1.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 3.1.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 3.1.
3.1.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
3.1.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.
3.1.9 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado, ao Secretário da comissão examinadora, no horário em que sortear o ponto da prova didática. Os horários de sorteio dos pontos da prova didática serão estabelecidos no cronograma do processo seletivo simplificado.

3.2 A média de cada prova, com exceção da prova de títulos, será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.

3.2.1 A média final será obtida mediante a média ponderada das médias aritméticas, observados os pesos dispostos nos itens 3.1 e 3.1.1

3.2.2 A classificação será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

3.2.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I ó a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II ó a maior pontuação na prova didática; III ó a maior pontuação na prova de títulos; IV ó a maior idade.

3.2.4 O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado, em local definido no cronograma do processo seletivo simplificado.

Da decisão a que se refere o item 3.2.4 caberá recurso à direção da unidade universitária ou do campus universitário, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

3.2.5 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

4 Da Remuneração:

4.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais Mestrado: R\$ 2.394,74; Doutorado: R\$ 2.752,60.

4.1.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais ó Auxílio Alimentação de R\$ 186,50.

4.2 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais Graduação: R\$ 2.764,45; Especialização: R\$ 3.017,58; Mestrado: R\$ 3.599,50; Doutorado: R\$ 4.699,21.

4.2.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais ó Auxílio Alimentação de R\$ 373,00.

5 Das disposições gerais:

5.1 O candidato aprovado para o Magistério Superior será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível 1 da classe A de professor Auxiliar ou Assistente A ou Adjunto A e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, **de acordo com a titulação requerida no processo seletivo**, apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. É vedada qualquer alteração posterior da titulação.

5.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Portaria Normativa nº 41/GR/2013 e será executada pelo órgão solicitante. O início do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos e temporários dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.

5.3 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

5.4 O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

5.5 É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que comprovada a compatibilidade de horário.

5.6 Os candidatos que já tenham sido contratados com fundamento na Lei 8745/93 inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

5.7 É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

5.8 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e os documentos previstos para a contratação, encontrados no endereço eletrônico <http://www.segesp.ufsc.br/>, link Concursos Públicos ó Processos Seletivos.

5.9 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

5.10 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

5.11 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.

5.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

KARYN PACHECO NEVES